



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR *DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA*, DD. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL - RS

→ Autos nº 010/1.18.0009229-6

RELATÓRIO

ART. 22, II, "c", DA LRF

- 1 -

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada¹ nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida pela sociedade empresária **MICROINOX FUNDIÇÃO DE PRECISÃO E USINAGEM LTDA** (CNPJ nº 13.785.854/0001-72) vem, respeitosamente, apresentar o **relatório das atividades da Recuperanda relativamente ao mês de julho de 2018²**, o que faz nos seguintes termos:

1. DO ESTÁGIO PROCESSUAL. Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 25/08/2017 por sociedade empresária dedicada à micro usinagem e à fundição para o mercado automotivo.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do seu processamento se deu em 04/09/2017.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi publicado em

¹ Termo de compromisso na fl. 381.

² Elaborado com auxílio do consultor Felipe Camardelli.



27/09/2017.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF, foram remetidas logo após a investidura no encargo.

Apresentado o relatório de verificação de créditos, aguarda-se, agora, a publicação de edital conjunto contendo a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF, e o aviso de recebimento do plano de recuperação previsto no art. 53, parágrafo único, da LRF.

É como se encontra o processo.

2. DA VISITA À SEDE DA RECUPERANDA. A Administração Judicial fez nova visita à sede da Recuperanda em 20/08/2018. Na oportunidade, fomos recebidos pelo Sr. Antônio Rech, diretor financeiro.

No que tange ao andamento das atividades empresariais, o Sr. Rech relatou que, dando sequência à retomada do nível de atividades ocorrida no primeiro semestre, o mês de julho de 2018 foi bastante satisfatório do ponto de vista de pedidos atendidos, inclusive com retomada de clientes que haviam interrompido os pedidos.

- 2 -

Questionado sobre os planos de retomada de níveis ideais de faturamento, referiu que seguem as modificações na linha produtiva, a fim de otimizar processos. Cita como exemplo a reativação do robô da linha de produção de moldes.

Ainda nesse sentido, destacou que a Recuperanda está realizando um forte trabalho com seus representantes comerciais, justamente para desenvolver novos negócios.

Feitas essas considerações, o Sr. Antônio Rech conduziu a Administração Judicial ao setor produtivo. Dessa visita, constatou-se que as atividades da Recuperanda estão em pleno funcionamento, com a maioria das linhas de produção ativas. O relatório fotográfico e os vídeos realizados pela Administração Judicial seguem abaixo:

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



- 3 -



Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 | 4º andar
Centro • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



- 4 -



Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 | 4º andar
Centro • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

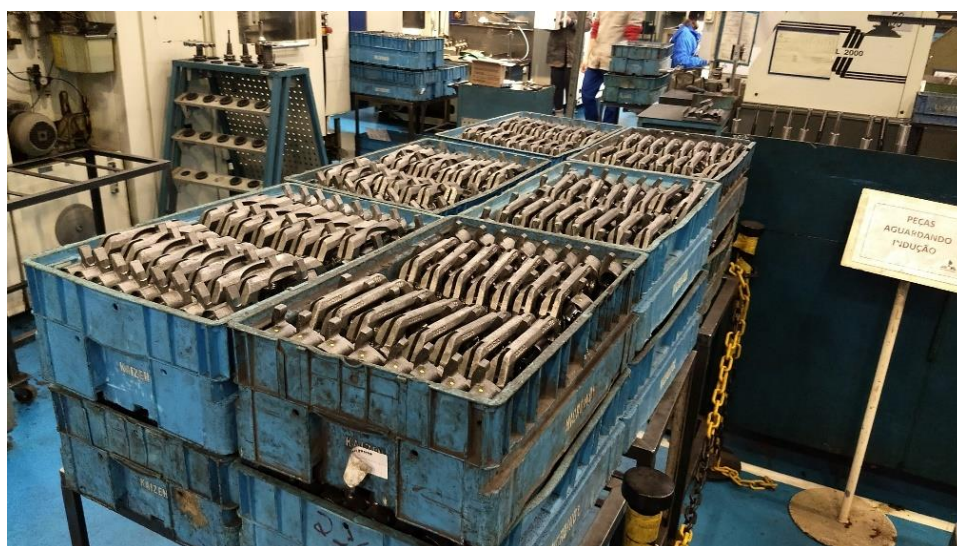
contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



- 5 -



Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 | 4º andar
Centro • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



- 6 -



Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 | 4º andar
Centro • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



- 7 -



Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 | 4º andar
Centro • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br



A fim de melhor informar os credores e de trazer mais transparência ao processo, novamente a Administração Judicial disponibiliza vídeos realizados no momento da visita, os quais demonstram o processo produtivo da Recuperanda. Os vídeos podem ser visualizados acessando-se o QR Code³ abaixo:

- 8 -



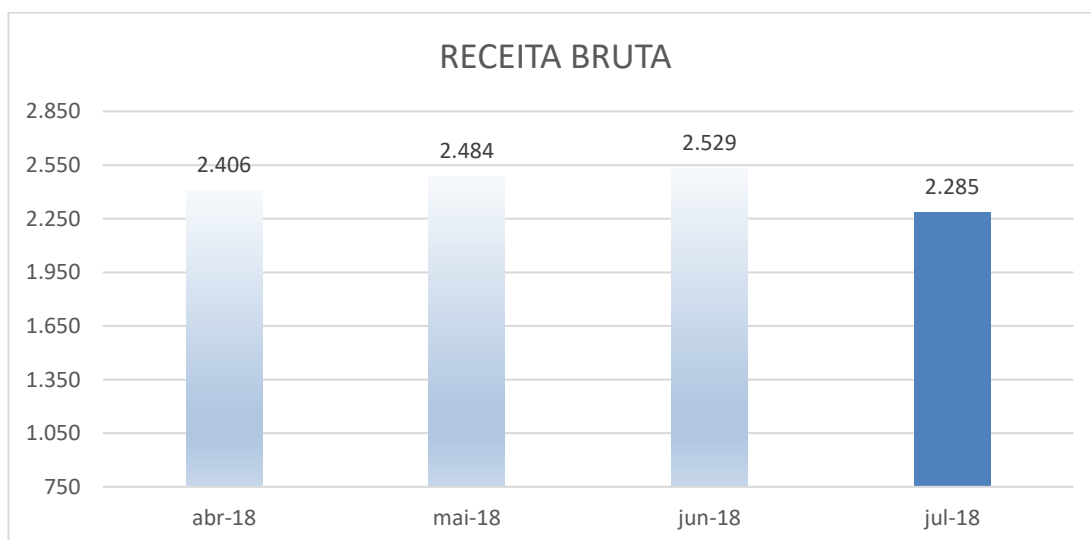
Por fim, na mesma ocasião foi fornecida toda a documentação requisitada por esta Administração Judicial.

³ Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Utilizando o leitor, basta aproximar a câmera do *smartphone* ou a *webcam* do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso aos vídeos da visita da Administração Judicial.



3. DA ANÁLISE DA RECUPERANDA. Destaca-se que o presente relatório analisa as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes ao mês de julho de 2018. Todos os valores aqui referidos estão expressos em milhares de reais (R\$).

3.1 DA RECEITA BRUTA. A receita operacional bruta da Recuperanda, composta de receitas por prestação de serviços de industrialização por encomenda e por venda de mercadorias produzidas, tanto no mercado externo quanto no mercado interno, apresentou os seguintes números no mês em análise, em comparação com o trimestre imediatamente anterior:



- 9 -

Percebe-se que a receita bruta da Recuperanda no mês de julho de 2018 apresentou uma leve queda em relação aos 3 meses imediatamente anteriores.

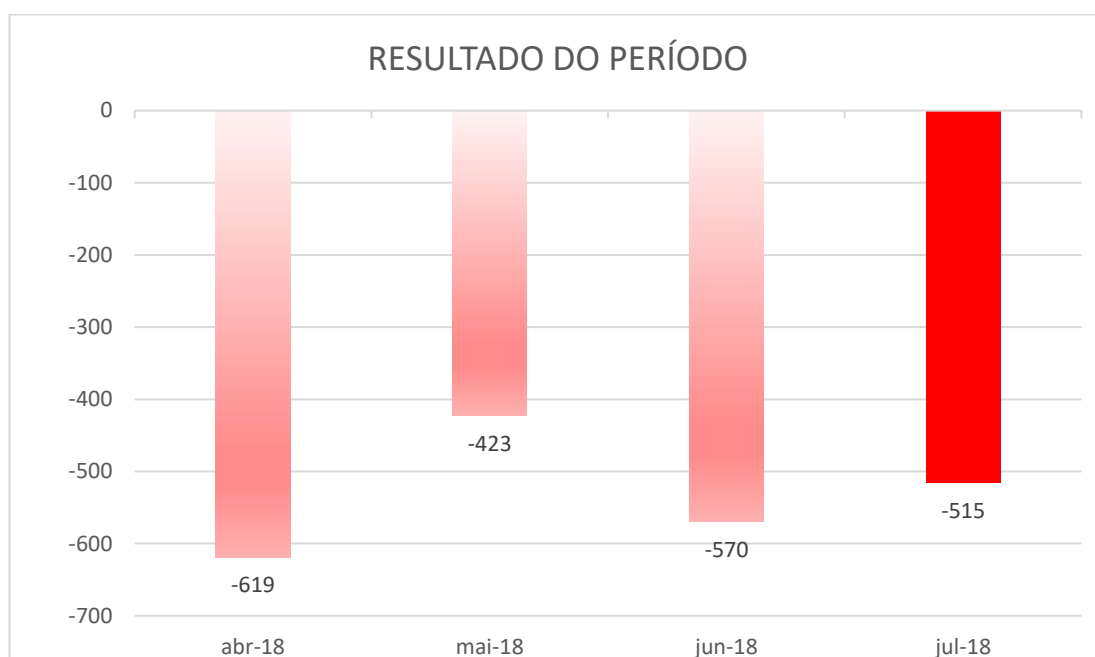
De acordo com os gestores da Recuperanda, tal queda de faturamento não representa de fato diminuição nas atividades. Ocorre que no período em comento houve redução de faturamento de aproximadamente R\$ 400 mil reais em razão de seu fornecedor de serviço de *Nitratação a Plasma* não ter cumprido os prazos de entrega estipulados.

Por sua vez, a Recuperanda não efetuou a consequente entrega dos pedidos correspondentes no mês em questão.



Não obstante a melhora do nível de atividade, a Administração Judicial novamente ressalta a preocupante situação financeira da Empresa. Em razão da sua estrutura de custos, é importante que a Recuperanda busque novas alternativas de receita, no sentido de atingir o mais rápido possível o equilíbrio operacional e a geração positiva de caixa.

3.2 DO RESULTADO. Apresenta-se abaixo o resultado líquido do período de julho de 2018:



- 10 -

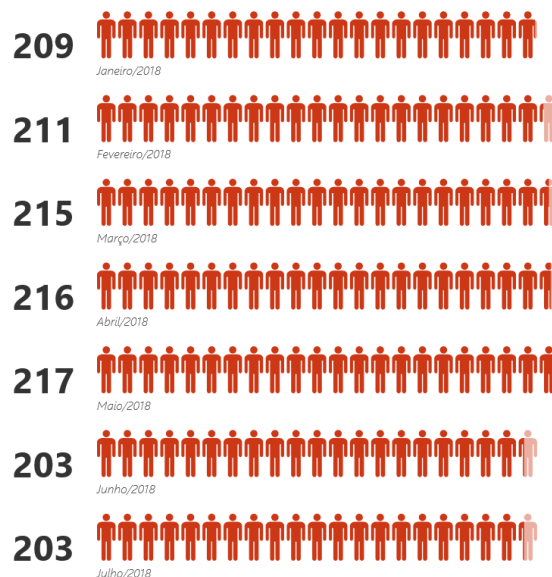
No mês de julho de 2018, ainda que a receita tenha diminuído, o resultado melhorou em relação a junho de 2018. Tal situação já demonstra uma melhora na estrutura de custos, provavelmente oriunda da readequação das linhas de produção referidas pelos gestores.

Destaca-se que no mês em comento houve um dispêndio significativo com conserto de máquinas e equipamentos, o que também contribuiu para o resultado aquém do esperado.

No acumulado do ano, a Recuperanda apurou prejuízo da ordem de R\$ 3.889 mil reais.



3.3 DO QUADRO FUNCIONAL. O número de empregados com carteira assinada ao final do mês de julho de 2018 era de 203 empregados. Abaixo demonstra-se a evolução desse número ao longo dos últimos meses:



Verifica-se que em relação ao mês anterior não houve alteração no número de funcionários contratados com carteira assinada.

- 11 -

3.4 DOS INDICADORES FINANCEIROS. Inicialmente, apresentamos a forma sintética do balanço patrimonial contendo os saldos das contas ao final do mês de julho de 2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	jun-18	AV	jul-18	AV	AV
Ativo circulante	13.599	25%	13.340	25%	-2%
Caixa e equivalentes de caixa	3	0%	8	0%	167%
Clientes Mercado Interno (PDD)	1.544	3%	1.475	3%	-4%
Clientes Mercado Externo	-204	0%	-204	0%	0%
Estoques	4.188	8%	4.120	8%	-2%
Tributos e contribuições a compensar	3.891	7%	4.004	7%	3%
Créditos junto a fornecedor	2.352	4%	2.390	4%	2%
Créditos junto a controladora	1.358	3%	1.368	3%	1%
Despesas do exercício seguinte	0	0%	0	0%	0%
Outras contas a receber	28	0%	22	0%	-21%
Ativo não circulante	40.380	75%	40.508	75%	0%
Tributos e contribuições a compensar	439	1%	157	0%	-64%
Tributos diferidos	35	0%	35	0%	0%
Outras contas a receber	1.653	3%	1.634	3%	-1%
Imobilizado	29	0%	286	1%	886%
Intangível	38.657	72%	38.548	72%	0%
Total do ativo	53.979	100%	53.848	100%	0%
Passivo circulante	44.602	89%	44.990	89%	1%



Fornecedores	10.142	20%	10.352	21%	2%
ACC	5.738	11%	5.647	11%	-2%
Duplicatas Descontadas	1.345	3%	1.296	3%	-4%
Empréstimos e financiamentos	2.455	5%	2.455	5%	0%
Obrigações trabalhistas	9.371	19%	9.653	19%	3%
Obrigações tributárias	9.913	20%	10.017	20%	1%
Adiantamento de clientes	3.605	7%	3.542	7%	-2%
Outras obrigações	2.033	4%	2.028	4%	0%
Passivo não circulante	5.361	11%	5.385	11%	0%
Fornecedores	0	0%	0	0%	0%
Empréstimos e financiamentos	29	0%	21	0%	-28%
Provisão para litígios	833	2%	833	2%	0%
Obrigações trabalhistas	1.050	2%	1.047	2%	0%
Obrigações tributárias	0	0%	0	0%	0%
Adiantamento de controladora	3.449	7%	3.456	7%	0%
Outras obrigações	0	0%	1	0%	0%
Patrimônio líquido	4.016	8%	3.500	7%	-13%
Capital social	74.060	148%	74.060	147%	0%
Lucros acumulados	-85.027	-170%	-85.543	-170%	1%
Outros resultados abrangentes	14.983	30%	14.983	30%	0%
Adiantamento para futuro aumento de capital	0	0%	0	0%	0%
Total do Passivo + PL	53.979	108%	53.848	107%	0%

AV – Análise Vertical

AH – Análise Horizontal

Adicionalmente, apresentamos na tabela abaixo, alguns indicadores financeiros recomendados pela literatura, os quais ajudam a entender melhor a análise da situação econômico-financeira da Recuperranda:

- 12 -

TABELA INDICADORES FINANCEIROS	junho-18	julho-18	Variação
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-31.003,00	-31.650,00	-2,09%
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	-29.661,00	-30.362,00	-2,36%
Saldo de Tesouraria	-2.452,00	-2.447,00	0,20%
Saldo Contábil de disponibilidades	3,00	8,00	166,67%
Liquidez Corrente (c)	0,30	0,30	-2,75%
Liquidez Imediata (d)	0,00	0,00	164,37%
Liquidez Seca (e)	0,23	0,22	-4,71%
Dívida/Ativos (h)	0,93	0,94	1,07%

Referências:

(a) – Ativos Circulantes menos passivos circulantes.

(b) - Ativos Circulantes exceto disponibilidades menos passivos circulantes exceto dívidas com incidência de juros.

(c) - Ativo Circulante Financeiro menos Passivo Circulante Financeiro.

(d) - Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante.

(e) - Disponibilidades divididas por Passivo Circulante

(f) - Ativo Circulante - Estoques dividido por Passivo Circulante

(g) - Indicador de alavancagem financeira, representado pelo total de passivos dividido pelo total de ativos da empresa

De uma forma geral, verifica-se que a situação dos indicadores não apresentou variação significativa do mês de junho para o mês



de julho de 2018. Dessa forma, a situação permanece preocupante e desperta um alerta em relação à capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo da Recuperanda.

Segundo informou o diretor financeiro da Recuperanda, o prazo médio de pagamento permanece de 15 dias. Por sua vez, o prazo médio de recebimento gira em torno de 35 dias. Nesse sentido, a saída é valer-se do desconto de duplicatas.

Os índices de liquidez apurados, os quais também representam a capacidade da Empresa de fazer frente às suas obrigações de curto prazo, ratificam a análise de capital de giro já comentada e não apresentaram alteração em relação ao mês anterior.

3.5 DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Com base nos demonstrativos contábeis da Empresa, nos extratos bancários analisados e nas informações transmitidas por seus representantes, a Administração Judicial sublinha os seguintes aspectos referentes às obrigações da Recuperanda:

- 13 -

- a) a Empresa informou não estar recolhendo todos os tributos correntes em dia. Estão em atraso as obrigações com o INSS, FGTS e ICMS;
- b) em relação ao empréstimo que teria sido realizado pelo Sr. Nadir Rizzo, sócio da Empresa, a Administração Judicial permanece aguardando por parte da Recuperanda documentos relativos à essa transação para que possa tecer seus comentários sobre a forma da injeção de capital. Destaca-se que tal empréstimo teria acontecido após o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial;
- c) no período em questão, a Recuperanda realizou apenas aquisições de partes e peças de reposição de suas máquinas e equipamentos. Nesse sentido, registra-se o alto gasto com conserto de máquinas havido no período;



- d) a Empresa informou que as despesas correntes vêm sendo pagas de forma tempestiva, respeitando os prazos concedidos pelos fornecedores. Todavia, no mês em análise, houve dificuldade de pagamento da conta de energia elétrica;
- e) o saldo total de disponibilidades em julho de 2018 conforme consta nos demonstrativos contábeis e extratos bancários era de R\$ 8 mil.

4 DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Aguardam fixação judicial, nada tendo sido pago até o momento.

5. ***Sendo o que havia a relatar***, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2018.

- 14 -

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Guilherme Falceta
OAB/RS 97.137